

CONTRATO DE Nº 024/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO/ALAGOAS E A EMPRESA TECMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA PARA A LOCAÇÃO DE BENS.

A EMPRESA **TECMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.012.353/0001-86, situada na RUA FERNANDO LEITE MENDES, 61 – SALA 202- RECREIO DOS BANDEIRANTES – 22.795-335, RIO DE JANEIRO/RJ, neste ato representada por sua representante legal Sra. JANICE FIALHO SANTOS, INSCRITA NO CPF: 600.154.897-87 E RG: 044905164 IFPRJ, doravante denominada LOCADORA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO, inscrita no CNPJ sob o nº 12.207.536/0001-61, situada a Rua José Alexandre nº 155, Bairro Centro, Cidade de Girau do Ponciano – AL, CEP: 57.360-000, neste ato representado pelo Sr. David Ramos de Barros, inscrito no CPF: 007.504.604-07 e RG: 1.762.576 SSP/AL, então prefeito da cidade e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GIRAU DO PONCIANO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 11.277.599/0001-21, com sede na Rua da Matriz, nº. 78, centro, Girau do Ponciano, Estado de Alagoas, CEP 57.360-000, neste ato representado pela Secretária Municipal De Saúde, Senhora Maria Gorete Santos Santana, portadora do RG nº. 892.013 SSP/AL e inscrita no CPF nº. 606.233.904-00; doravante denominados LOCATÁRIOS, concordam em firmar o presente contrato de locação dos equipamentos mais adiante discriminados, de propriedade da LOCADORA, contra pagamento de aluguel, de acordo com as condições estipuladas neste contrato.

Os CONTRATANTES, nos termos do processo administrativo nº 647/2020, inclusive com o parecer número 119/2020-PMGP e em observância às disposições da Lei no 8.666, de 1993, da Lei no 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019; celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. Pelo presente instrumento o locador aluga à locatária o correspondente a Locação de Equipamentos médicos, a saber, Respiradores Mecânicos, que serão destinados à UTI de um Hospital de Campanha, visando atender os pacientes deste Município que sejam eventualmente infectados pelo novo CORONAVÍRUS (COVID-19) e suas mutações, as especificações precisas que o compõe está descrita no Anexo I deste instrumento.
- 1.1. Os equipamentos ora locados serão utilizados para compor o Hospital de Campanha da cidade de Girau do Ponciano para tratamento e combate às necessidades decorrentes do Covid-19.
- 1.2. Não haverá cobrança referente a manutenção, reposição, transporte e instalação dos equipamentos locados.
- 1.3. Em caso de necessidade de reposição dos equipamentos ora contratados por problemas técnicos, deverá a locadora fazê-lo até o prazo de 24 horas após ser notificado.

CLÁUSULA II – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2. O locatário pagará ao locador o valor mensal descrito abaixo, cujas especificações constam no orçamento anexado a este documento:

I – Equipamentos para o Hospital de Campanha da cidade de Girau do Ponciano/AL:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	SERVIÇO/MATERIAL/ ESPECIFICAÇÃO
1.	01	UND	O RESPIRADÓR INTER 5 I - APRESENTAÇÃO DO RESPIRADOR

Rua José Alexandre, 155, Bairro Centro – CEP 57360-000 Girau do Ponciano – AL
CNPJ: 12.207.536/0001-61 / www.giraudoponciano.al.gov.br

Pte

13 de 13

[Handwritten signatures and initials]



[Handwritten signature]

			<p>O respirador Inter 5 dispõe de modos ventilatórios para os pacientes adultos, pediátricos e neonatais. É um aparelho simples, não dispõe de tela de LCD e também não fornece dados ventilatórios durante a expiração. A programação dos parâmetros ventilatórios é feita diretamente através dos botões no seu painel de controle.</p> <p>II - VÁLVULAS REDUTORAS DE PRESSÃO Estas válvulas são necessárias para o ajuste pressórico adequado ao funcionamento de qualquer ventilador mecânico microprocessado.</p> <p>III - BLENDER (MISTURADOR - FiO2)</p> <p>VI - MODOS VENTILATÓRIOS PARA PACIENTES ADULTOS</p> <p>1- VOLUME ASSIST / CONTR (VCV A/C) Neste modo todos os ciclos ventilatórios são volumétricos, podendo ser controlado se o paciente estiver entregue à FR programada (FR total = FR programada) ou assistido se o paciente estiver disparando o respirador por meio da sensibilidade (FR total = FR programada). Devemos observar no "display".</p> <p>2 - SIMV / CPAP (volumétrico) Este modo intercala ciclos ventilatórios mandatórios volumétricos (SIMV) com espontâneos pressóricos em PSV (o modo PSV será descrito no decorrer da postagem). A FR programada fornecerá a SIMV (programar inicialmente 2/3 e depois 1/2 da FR total), a FR além da programada será em PSV. Observar a FR total no "display". Para que o paciente alterne os ciclos é necessário que esteja assistindo a ventilação.</p> <p>3 - PRESSURE ASSIST / CONTR BIPAP No PCV, todos os ciclos ventilatórios são pressóricos e finalizados por tempo, podendo ser controlado, se o paciente não estiver assistindo a ventilação ou assistido se assumir uma FR por intermédio da sensibilidade. Este modo controla a PRESSÃO INSPIRATÓRIA e não garante o VOLUME CORRENTE.</p> <p>4 - SIMV / CPAP (pressórico) Este modo alterna ciclos ventilatórios mandatórios pressóricos SIMV com espontâneos pressóricos PSV, semelhante ao SIMV volumétrico. A pressão inspiratória e a PSV são programadas no mesmo botão, entretanto a apresentam os mesmos valores.</p> <p>5 - PSV V - Mudança do modo PRESSURE ASSIST/CONTR BIPAP para o modo VOLUME ASSIST/CONTR.</p> <p>VI - MODO VENTILATÓRIO PEDIÁTRICO e NEONATAL TIME CICLE Esta modalidade é exclusiva para PACIENTES PEDIÁTRICOS E NEONATAIS. O paciente pode ficar entregue à FR programada (controlado) ou assistir o respirador. Existem diferenças na ventilação assistida quanto à posição do seletor do modo em TIME CICLE ASSIST / CONTR e TIME CICLE SIMV / CPAP. Veja abaixo.</p> <p>VII - ALARMES E DISPOSITIVOS VIII - NEBULIZAÇÃO DURANTE A VM IX - MONTAGEM do CIRCUITO RESPIRATÓRIO X - AQUECEDORES E UMIDIFICADORES</p>
2.	01	UND	<p>O BIRD 6400 é um respirador microprocessado que dispõe de modos ventilatórios para os pacientes adultos. É um aparelho simples, não dispõe de tela de LCD e também não fornece dados ventilatórios durante a expiração. A programação dos parâmetros ventilatórios é feita diretamente através dos botões no seu painel de controle.</p> <p>Os modos ventilatórios disponíveis são:</p> <p>VCV - ventilação com controle de volume assisto-controlado SIMV / CPAP - ventilação mandatória intermitente sincronizada volumétrica PSV - pressão de suporte ventilatório</p> <p>II - VÁLVULAS REDUTORAS DE PRESSÃO E BLENDER (misturador - FiO2) III - MODOS VENTILATÓRIOS 1- VOLUME ASSIST / CONTR (VCV A/C) 2 - SIMV / CPAP (volumétrico) 3 - PSV IV - ALARMES E DISPOSITIVOS V - CIRCUITO RESPIRATÓRIO - MONTAGEM X - AQUECEDORES E UMIDIFICADORES X - NEBULIZAÇÃO DURANTE A VM</p>

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



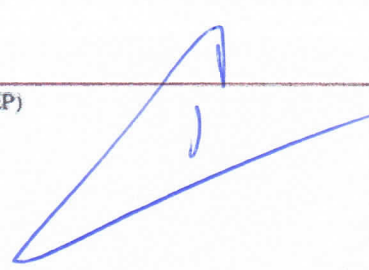
106
(Handwritten signature)

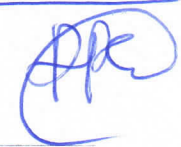
3.	02	UND	<p>O ventilador PR4-g Touch dispõe os modos ventilatórios necessários para atendimento em pacientes Adultos, Pediátricos e Neonatais. Alta qualidade ventilatória adaptada a cada paciente com ajustes rápidos e seguros de cada parâmetro ventilatório, provendo ao profissional um trabalho agradável que permite maior atenção ao paciente.</p> <p>ADULTO / PEDIÁTRICO</p> <p>VCV assistido / controlado PCV assistido / controlado PSV/CPAP PRVC assistido / controlado SIMV(VCV) + PSV SIMV(PCV) + PSV MMV + PSV PSV + VT assegurado Pressão bifásica (APRV) VNI</p> <p>NEONATAL</p> <p>VCV assistido / controlado PCV assistido / controlado PSV/CPAP SIMV (PCV) + PSV Fluxo contínuo assistido / controlado CPAP Nasal</p> <p>CONFIGURAÇÕES ESPECIAIS</p> <p>Ventilação Neonatal Configuração do paciente Mecânicas Ventilatórias FIO2 50 a 100% Compensação de altitude Ajuste do volume Histórico de alarmes Rise time automático Ventilação não invasiva Compensação de fulgas Leitura de fluxo proximal Função O2 100% Tendências de 24h Sensibilidade inspiratória de fluxo ou pressão Bateria de 15h Cálculo automático do peso teórico Interface intuitiva Interface personalizável com memória</p> <p>ALARMES PROGRAMÁVEIS</p>
----	----	-----	---

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)



			<p>Pressão máxima Pressão mínima Volume tidal máximo Volume tidal mínimo Volume minuto máximo Volume minuto mínimo Frequência máxima FiO2 PEEP Apneia</p> <p>ALARMES AUTOMÁTICOS</p> <p>Queda de energia Ciclo interrompido Queda de O2/Ar Bateria baixa Microprocessador (Ventilador inoperante) Relação I:E invertida Desconexão paciente</p>
4.	01	UND	<p>O LUFT 2-g é um respirador mecânico pulmonar completo, desenvolvido para atender pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Dispõe de vários modos de ventilação, apresenta um completo quadro de alarmes e até 4 formas de gráficos de monitoração.</p> <p>MODOS OPERATIVOS</p> <p>VCV PCV PSV/ CPAP SIMV (VCV)+PSV SIMV (PCV)+PSV MMV+PSV PSV+Vt assegurado Bifásico / APRV VNI</p> <p>MONITOR</p> <p>Tela de LCD 17"</p> <p>MONITORAÇÃO</p> <p>Pressão de via Aérea, Pico, Platô, Média, Base (PEEP) Tempo Inspirado Tempo Expirado Relação I:E Volume Corrente Inspirado Expirado Pico de fluxo inspiratório Complacência Dinâmica</p> 

108


			Frequência Total Indicador gráfico de ciclo espontâneo ou ciclo mecânico Volume minuto expirado Concentração de FIO ₂ ALARMES Pressão Inspiratória máxima Pressão inspiratória mínima Volume corrente expirado máximo Volume corrente expirado mínimo Volume minuto máximo Volume minuto mínimo Apnéia Frequência respiratória máxima PEEP máximo PEEP mínimo Pressão contínua Fonte de alimentação de gases (AR-O ₂) Queda de energia elétrica Carga da bateria Microprocessador Ciclo Interrompido
--	--	--	--

II- O valor total do pacote para 06 meses do serviço para locação é de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

III- O valor inclui transporte, manutenção, montagem e desmontagem.

2.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13.0100.10.302.00013.100 – ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA NA SAÚDE DO COVID-19

NATUREZA DA DESPESA:

3.4.4.9.0.52.00.00.00.0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO:

0040.00.000 – RECURSOS PRÓPRIOS

0400.00.000 – SUS TRANSF. SISTEMA

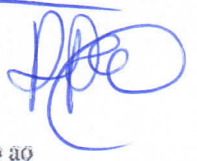
CLÁUSULA III – DA MANUTENÇÃO

3. A locatária deverá manter o equipamento seguro, pois o locador não terá nenhuma responsabilidade no que se refere a danos, roubo ou perda do equipamento.

Página 5 de 13





109


3.1. A locatária deverá manter o equipamento em perfeitas condições de uso. Sendo responsável por qualquer dano ao equipamento, independente de culpa, fato atípico ou fato natural.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A locatária obriga-se a não conceder empréstimo ou confiar a outrem a guarda dos equipamentos, além de comunicar, imediatamente, qualquer incidente e ocorrência com o equipamento sob sua guarda e responsabilidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em caso de perda ou dano irreversível no equipamento, a locatária obriga-se a ressarcir a locadora com um equipamento de mesma marca e modelo. Quando da indisponibilidade, no mercado, de equipamento igual ao danificado, este poderá ser substituído por um igualmente equivalente, a critério da locadora.

CLÁUSULA IV – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4. O valor mensal correspondente ao objeto deste contrato será devido a partir da assinatura deste contrato, caracterizando este dia como sendo o dia de início da utilização dos equipamentos.

4.1. O valor mensal será correspondente a utilização dos equipamentos pelo prazo de 30 dias. Passado este período o dia subsequente acarretará uma nova cobrança para os próximos 30 dias subsequente, e assim sucessivamente.

PARÁGRAFO ÚNICO: A interrupção da utilização dos equipamentos durante o período que já fora gerado a cobrança referente a utilização mensal (30 dias), não permitirá a suspensão da cobrança ou cobrança de valor proporcional ao tempo utilizado, visto que a forma de locação do presente contrato é mensal.

CLÁUSULA V – DA FORMA DE PAGAMENTO

5. O pagamento referente ao objeto deste contrato deverá ser realizado mensalmente, até o 7º dia útil do mês subsequente à utilização dos equipamentos, durante a vigência deste, em conta corrente pertencente a LOCADORA, especificada abaixo, mediante emissão e envio de nota fiscal à pessoa responsável designada pela Locatária.

I – Dados Bancários: Banco ITAÚ, Agência: 5635- Conta Corrente: 04097-4.

CLÁUSULA VI – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6. O presente contrato tem duração inicial de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura deste instrumento.

6.1. O presente contrato poderá ser estendido por igual período, sob as mesmas condições, a pedido da locatária, desde que perdurem os efeitos que lhes fizeram necessários.

PARÁGRAFO ÚNICO: Passado o prazo de duração e o período estendido, em caso de interesse do locatário o presente contrato poderá ser estendido novamente e dessa vez por prazo indeterminado.

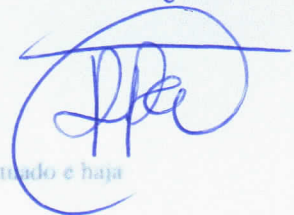
CLÁUSULA VII – DA RESCISÃO

7. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

7.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam

Página 6 de 13



110


mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

- 7.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 7.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art 77 da Lei nº 8.666, de 1993
- 7.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 7.5. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 7.6. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 7.7. Indenizações e multas

CLAUSULA VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8. O locador disponibilizará os equipamentos, objeto do presente contrato, em perfeitas condições de uso para o locatário, conforme o termo de vistoria e entrega realizado e assinado no ato da entrega dos equipamentos.
- 8.1 O locatário deverá devolver os equipamentos até o último dia do mês que fora acertado
- 8.2. Compromete-se o locatário a devolver os equipamentos nas mesmas condições em que fora recebido. E, em caso de devolução defeituosa (quando decorrente de mau uso) de algum equipamento, o locatário se responsabiliza a custear os reparos dos mesmos, por intermédio de empresa terceirizada escolhida pelo locador.
- 8.3 O locador não se responsabiliza por qualquer dano ou defeito, tanto para o usuário como para terceiros, causada pelo mau uso dos equipamentos

CLAUSULA IX - DO FORO

- 9. Fica eleito o foro da Comarca de Girau do Ponciano-AL para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E, por estarem assim justas e contratadas as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento

Girau do Ponciano /AL, 30 de abril 2020.


DAVID RAMOS DE BARROS
PREFEITO
CONTRATANTE


TECMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS
LTDA
CNPJ: 09.012.353/001-86
CONTRATADO

Página 7 de 13



111
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
MARIA GORETE SANTOS SANTANA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

[Handwritten signature]
ANDRÉ LUIS CHAVES VALENTE
COORDENADOR DO HOSPITAL DE
CAMPANHA

TESTEMUNHAS

Nome: *Joci Ailton Rodrigues dos Santos*
CPF nº: *815 842 804 04*

Nome: *Rosane Rodrigues dos Santos*
CPF nº: *074.610.684-07*

[Handwritten mark]

ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS LOCADOS

I-SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA:

Vimos por meio deste, solicitar em caráter de URGÊNCIA amparados pelo Decreto Municipal Nº. 010/2020 (que decreta calamidade pública neste município em decorrência da pandemia mundial do COVID-19) a locação de equipamentos de respiradores mecânicos para o Hospital de Campanha, ao qual servirá para os 05 (cinco) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI, que serão disponibilizados para o tratamento de pessoas infectadas pelo novo coronavírus, de acordo com os equipamentos/material abaixo especificados.

II- LOTE I - EQUIPAMENTOS

ITEM	QUANT.	UNIDADE	SERVIÇO/MATERIAL/ ESPECIFICAÇÃO
5.	01	UND	<p>O RESPIRADOR INTER 5</p> <p>I - APRESENTAÇÃO DO RESPIRADOR O respirador Inter 5 dispõe de modos ventilatórios para os pacientes adultos, pediátricos e neonatais. É um aparelho simples, não dispõe de tela de LCD e também não fornece dados ventilatórios durante a expiração. A programação dos parâmetros ventilatórios é feita diretamente através dos botões no seu painel de controle.</p> <p>II - VÁLVULAS REDUTORAS DE PRESSÃO Estas válvulas são necessárias para o ajuste pressórico adequado ao funcionamento de qualquer ventilador mecânico microprocessado.</p> <p>III - BLENDER (MISTURADOR - FiO2)</p> <p>VI - MODOS VENTILATÓRIOS PARA PACIENTES ADULTOS</p> <p>1- VOLUME ASSIST / CONTR (VCV A/C) Neste modo todos os ciclos ventilatórios são volumétricos, podendo ser controlado se o paciente estiver entregue à FR programada (FR total = FR programada) ou assistido se o paciente estiver disparando o respirador por meio da sensibilidade (FR total = FR programada). Devemos observar no "display".</p> <p>2 - SIMV / CPAP (volumétrico) Este modo intercala ciclos ventilatórios mandatórios volumétricos (SIMV) com espontâneos pressóricos em PSV (o modo PSV será descrito no decorrer da postagem). A FR programada fornecerá a SIMV (programar inicialmente 2/3 e depois 1/2 da FR total), a FR além da programada será em PSV. Observar a FR total no "display". Para que o paciente alterne os ciclos é necessário que esteja assistindo a ventilação.</p> <p>3 - PRESSURE ASSIST / CONTR BIPAP No PCV, todos os ciclos ventilatórios são pressóricos e finalizados por tempo, podendo ser controlado, se o paciente não estiver assistindo a ventilação ou assistido se assumir uma FR por intermédio da sensibilidade. Este modo controla a PRESSÃO INSPIRATÓRIA e não garante o VOLUME CORRENTE.</p> <p>4 - SIMV / CPAP (pressórico) Este modo alterna ciclos ventilatórios mandatórios pressóricos SIMV com espontâneos pressóricos PSV, semelhante ao SIMV volumétrico. A pressão inspiratória e a PSV são programadas no mesmo botão, entretanto a apresentam os mesmos valores.</p> <p>5 - PSV V - Mudança do modo PRESSURE ASSIST/CONTR BIPAP para o modo VOLUME ASSIST/CONTR.</p> <p>VI - MODO VENTILATÓRIO PEDIÁTRICO e NEONATAL</p>

PPE

PPE

Página 2



[Handwritten signature]

			<p>TIME CICLE</p> <p>Esta modalidade é exclusiva para PACIENTES PEDIÁTRICOS E NEONATAIS. O paciente pode ficar entregue à FR programada (controlado) ou assistir o respirador. Existem diferenças na ventilação assistida quanto à posição do seletor do modo em TIME CICLE ASSIST / CONTR e TIME CICLE SIMV / CPAP. Veja abaixo.</p> <p>VII - ALARMES E DISPOSITIVOS VIII - NEBULIZAÇÃO DURANTE A VM IX - MONTAGEM do CIRCUITO RESPIRATÓRIO X - AQUECEDORES E UMIDIFICADORES</p>
6.	01	UND	<p>O BIRD 6400 é um respirador microprocessado que dispõe de modos ventilatórios para os pacientes adultos. É um aparelho simples, não dispõe de tela de LCD e também não fornece dados ventilatórios durante a expiração. A programação dos parâmetros ventilatórios é feita diretamente através dos botões no seu painel de controle.</p> <p>Os modos ventilatórios disponíveis são: VCV - ventilação com controle de volume assistido-controlado SIMV / CPAP - ventilação mandatória intermitente sincronizada volumétrica PSV - pressão de suporte ventilatório</p> <p>II - VALVULAS REDUTORAS DE PRESSÃO E BLENDER (misturador - FiO2) III - MODOS VENTILATÓRIOS 1 - VOLUME ASSIST / CONTR (VCV A/C) 2 - SIMV / CPAP (volumétrico) 3 - PSV IV - ALARMES E DISPOSITIVOS V - CIRCUITO RESPIRATÓRIO - MONTAGEM X - AQUECEDORES E UMIDIFICADORES X - NEBULIZAÇÃO DURANTE A VM</p>
7.	02	UND	<p>O ventilador PR4-g Touch dispõe os modos ventilatórios necessários para atendimento em pacientes Adultos, Pediátricos e Neonatais. Alta qualidade ventilatória adaptada a cada paciente com ajustes rápidos e seguros de cada parâmetro ventilatório, provendo ao profissional um trabalho agradável que permite maior atenção ao paciente.</p> <p>ADULTO / PEDIÁTRICO</p> <p>VCV assistido / controlado PCV assistido / controlado PSV/CPAP PRVC assistido / controlado SIMV(VCV) + PSV SIMV(PCV) + PSV MMV + PSV PSV + VT assegurado Pressão bifásica (APRV) VNI</p> <p>NEONATAL</p> <p>VCV assistido / controlado PCV assistido / controlado PSV/CPAP SIMV (PCV) + PSV</p>

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



114
[Handwritten signature]

			Fluxo contínuo assistido / controlado CPAP Nasal
			CONFIGURAÇÕES ESPECIAIS Ventilação Neonatal Configuração do paciente Mecânicas Ventilatórias FiO2 50 a 100% Compensação de altitude Ajuste do volume Histórico de alarmes Rise time automático Ventilação não invasiva Compensação de fulgas Leitura de fluxo proximal Função O2 100% Tendências de 24h Sensibilidade inspiratória de fluxo ou pressão Bateria de 15h Cálculo automático do peso teórico Interface intuitiva Interface personalizável com memória
			ALARMES PROGRAMÁVEIS Pressão máxima Pressão mínima Volume tidal máximo Volume tidal mínimo Volume minuto máximo Volume minuto mínimo Frequência máxima FiO2 PEEP Apneia
			ALARMES AUTOMÁTICOS Queda de energia Ciclo interrompido Queda de O2/Ar Bateria baixa Microprocessador (Ventilador inoperante) Relação I:E invertida

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



115

[Handwritten signature]

			Desconexão paciente
8.	01	UND	<p>O LUFT 2-g é um respirador mecânico pulmonar completo, desenvolvido para atender pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Dispõe de vários modos de ventilação, apresenta um completo quadro de alarmes e até 4 formas de gráficos de monitoração.</p> <p>MODOS OPERATIVOS</p> <p>VCV PCV PSV/ CPAP SIMV (VCV)+PSV SIMV (PCV)+PSV MMV+PSV PSV+Vt assegurado Bifásico / APRV VNI</p> <p>MONITOR</p> <p>Tela de LCD 17"</p> <p>MONITORAÇÃO</p> <p>Pressão de via Aérea, Pico, Platô, Média, Base (PEEP) Tempo Inspirado Tempo Expirado Relação I:E Volume Corrente Inspirado Expirado Pico de fluxo inspiratório Complacência Dinâmica Frequência Total Indicador gráfico de ciclo espontâneo ou ciclo mecânico Volume minuto expirado Concentração de FIO₂</p> <p>ALARMES</p> <p>Pressão Inspiratória máxima Pressão inspiratória mínima Volume corrente expirado máximo Volume corrente expirado mínimo Volume minuto máximo Volume minuto mínimo Apneia Frequência respiratória máxima PEEP máximo PEEP mínimo Pressão contínua Fonte de alimentação de gases (AR-0₂)</p>

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



116
DPC

			Queda de energia elétrica Carga da bateria Microprocessador Ciclo Interrompido
--	--	--	---

III- DEMAIS INFORMAÇÕES:

- Todos os equipamentos devem estarem configurados para a voltagem da energia elétrica local (220 volts);
A unidade de medida para todos os itens será a UNIDADE (UN).

IV- FORMA/PRAZO DE ENTREGA: Todos os itens deverão ser entregues/montados no prazo máximo de 08 dias.

V- LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA: Ginásio de Esportes Djalma Nunes Santos/Hospital provisório de campanha, Rua 15 de Novembro, S/N Bairro Progresso, Cidade Girau do Ponciano, das 08 às 17hrs de segunda a domingo.

VI- GESTOR CONTRATUAL: André Luis Chaves Valente; Coordenador do Hospital de Campanha; Telefone: (82) 99968-3887.

Página 13 de 14

DPC

R
S